

Direitos Humanos: **O Brasil na ONU em 2009/10**

Este Anuário trata da atuação do Brasil nos principais foros multilaterais de direitos humanos da ONU. Ele se concentra na Assembleia Geral (AG), no Conselho de Direitos Humanos (CDH) e nos Comitês de monitoramento de Tratados. Todos os pontos aqui brevemente descritos serão desenvolvidos detalhadamente ao longo desta publicação.

Esperamos que as informações apresentadas contribuam para que as organizações de direitos humanos e a sociedade civil em geral possam monitorar e influenciar na política externa brasileira em direitos humanos no âmbito das Nações Unidas. Esta política deve ser mais transparente, participativa e conduzida em respeito ao princípio constitucional de prevalência dos direitos humanos nas relações internacionais do Brasil.

ASSEMBLÉIA GERAL E CONSELHO DE DIREITOS HUMANOS

- Iniciativas e votos do Brasil**

Em 2009, a Assembleia Geral e o Conselho de Direitos Humanos aprovaram resoluções que estabelecem padrões de direitos humanos ou monitoram casos de violações sistemáticas pelo mundo.

Resumo das posições do Brasil

O quadro a seguir resume as posições do Brasil, em 2009, com relação às diferentes propostas¹ apresentadas no âmbito da Assembleia Geral (Terceira Comissão e Plenária) e do Conselho de Direitos Humanos da ONU.

Assembleia Geral da ONU – 64ª sessão

Iniciativas e co-patrocínios do Brasil		Votos do Brasil na Terceira Comissão (64 propostas consideradas)		
Propostas introduzidas	Propostas co-patrocínadas	Adesões ao consenso	Votos a favor	Votos contra
2 (resoluções)	25 (resoluções)	42 (resoluções)	13 (11 resoluções, 1 emenda em 1 parágrafo)	0

Conselho de Direitos Humanos – 10ª, 11ª e 12ª sessões regulares

Iniciativas e co-patrocínios do Brasil		Votos do Brasil (131 propostas consideradas) ²
Propostas introduzidas	Propostas co-patrocínadas	Adesões ao consenso ⁴
5	35 (34 resoluções e 1 decisão)	105 (54 resoluções e 51 decisões)

Conselho de Direitos Humanos - 9ª, 10ª, 11ª e 12ª sessões especiais

Propostas introduzidas	Propostas co-patrocínadas	Adesões ao consenso
1	1 (resolução)	1 (decisão)



Votos do Brasil na Terceira Comissão (79 propostas consideradas)		Votos do Brasil na Plenária (59 propostas consideradas)		
Abstenções	Adesões ao consenso	Votos a favor	Votos contra	Abstenções
9 (5 resoluções e 4 emendas)	43 (resoluções)	10 (resoluções)	0	6 (5 resoluções e 1 emenda)

Votos do Brasil (131 propostas consideradas) ³		
Votos a favor	Votos contra	Abstenções
20 (em 16 resoluções, 1 emenda, 1 moção, 1 votação de parágrafo e 1 decisão)	1 (decisão)	4 (em 3 resoluções e 1 emenda)

Votos a favor	Votos contra	Abstenções
4 (resoluções)	0	1 (moção de não-ação)

As propostas introduzidas pelo Brasil foram:

- Resolução introduzida na AG e adotada por consenso sobre os preparativos para o XII Congresso das Nações Unidas sobre Prevenção do Crime e Justiça Penal (A/RES/64/180);
- Resolução adotada por consenso na AG sobre Diretrizes da ONU sobre Cuidados Alternativos para Crianças Privadas de Cuidados Parentais (A/RES/64/142);
- Resolução adotada por consenso no CDH que apresentou o Projeto de Diretrizes da ONU sobre Cuidados Alternativos para Crianças Privadas de Cuidados Parentais (A/HRC/RES/10/8) e a resolução do Conselho que as adotou (A/HRC/RES/11/7);
- Resolução introduzida no CDH e adotada por consenso sobre o acesso a medicamentos no contexto do direito de todos ao desfrute do mais alto nível possível de saúde física e mental (A/HRC/RES/12/24);
- Resolução adotada por consenso no CDH a respeito dos direitos humanos no contexto do HIV-AIDS (A/HRC/RES/12/27);
- Resolução introduzida juntamente com o Egito, e

adotada por consenso sobre o acompanhamento da 10ª sessão especial de CDH que tratou do efeito da crise financeira na realização dos direitos humanos (A/HRC/RES/12/28).

As propostas que contaram com apoio brasileiro, seja por meio de co-patrocínio e/ou voto a favor ou adesão ao consenso, são apresentadas nos capítulos que tratam da Assembléia Geral e do Conselho de Direitos Humanos.

Merece destaque o fato de o Brasil ter proferido apenas um voto contra em 2009. Isso ocorreu numa decisão do CDH a respeito da publicação dos relatórios da Subcomissão para Promoção e Proteção dos Direitos Humanos (A/HRC/DEC/10/117).

O quadro a seguir resume os casos nos quais o Brasil optou por não se posicionar, abstendo-se. Especialmente no caso de Irã e Coréia do Norte, onde foram apresentados relatórios que comprovavam graves e sistemáticas violações de direitos humanos, a abstenção é uma posição questionável.

Resoluções/Moções de não-ação/ Emendas	Observações
Situação de direitos humanos na República Islâmica do Irã (resoluções)	Brasil se absteve nas resoluções apresentadas na Terceira Comissão e na Plenária da AG. Nos dois casos, as resoluções foram adotadas.
Situação de direitos humanos na República Popular Democrática da Coréia (Coréia do Norte) (resoluções)	Em 2009, o Brasil se absteve nas votações realizadas no Conselho e na AG, tanto na Terceira Comissão como na Plenária. Nos três casos as resoluções foram adotadas.
Situação de direitos humanos no Sri Lanka (emenda)	O Brasil se absteve na votação do pacote de emendas apresentado pela União Européia. Por não conquistarem maioria dos votos, as emendas foram rejeitadas em sessão especial do CDH.
Situação de direitos humanos em Mianmar (resoluções)	Embora tenha votado a favor da resolução sobre Mianmar no Conselho de Direitos Humanos, o Brasil se absteve nas votações que ocorreram na Terceira Comissão e na Plenária. Em todos os casos as resoluções foram adotadas.
Situação de direitos humanos na República Democrática do Congo e o fortalecimento da cooperação técnica e de serviços consultivos (emenda)	Na votação do pacote de emendas apresentado pela Alemanha à resolução A/HRC/RES/10/33 no CDH, o Brasil se absteve. A emenda foi rejeitada.
Combate à difamação de religiões (resoluções)	O Brasil se absteve nas votações realizadas na Terceira Comissão e na Plenária da AG, bem como no CDH. Em todos os casos a resolução foi adotada.
Promoção dos direitos humanos e liberdades fundamentais por meio de uma melhor compreensão dos valores tradicionais da humanidade (resolução)	O Brasil se absteve em relação a essa resolução, que mesmo assim foi adotada no Conselho de Direitos Humanos.
Globalização e seu impacto no pleno gozo de todos os direitos humanos (resoluções)	Brasil se absteve nas votações da resolução tanto na Terceira Comissão como na Plenária da AG. Nos dois casos a resolução foi adotada.
Pactos Internacionais de Direitos Humanos (emendas)	O Brasil se absteve em relação às duas emendas apresentadas ao projeto de resolução A/C.3/64/L.22 ainda na Terceira Comissão. Uma das emendas foi aprovada e a outra, rejeitada. O Brasil também se absteve em relação à emenda apresentada e aprovada para essa mesma resolução já na Plenária.
Proteção dos direitos humanos e liberdades fundamentais no combate ao terrorismo (emendas)	O Brasil se absteve na votação das duas emendas apresentadas na Terceira Comissão da AG ao projeto de resolução A/C.3/64/L.43/Rev.1. Ambas as emendas foram adotadas.

Em 2009, foram realizadas quatro sessões especiais do Conselho de Direitos Humanos, quais sejam: (1) “As graves violações de direitos humanos nos Territórios Palestinos Ocupados, incluindo as recentes agressões ocorridas na Faixa de Gaza ocupada” (9ª sessão especial, janeiro); (2) “O impacto da crise econômica e financeira global na realização universal e no gozo efetivo dos direitos humanos” (10ª sessão especial, fevereiro); (3) “A situação dos direitos humanos no Sri Lanka” (11ª sessão especial, maio) e (4) “A situação dos direitos humanos nos Territórios Palestinos Ocupados e em Jerusalém Oriental” (12ª sessão especial, outubro).

O Brasil votou favoravelmente em todas as resoluções apreciadas nas sessões especiais e aderiu ao consenso em uma decisão, abstendo-se apenas em uma moção de não-ação em relação a uma emenda apresentada pela União Européia à resolução aprovada ao fim da 11ª sessão especial sobre a situação de direitos humanos no Sri Lanka (A/HRC/S-11/1).

O Brasil co-patrocinou o pedido de convocação de duas das quatro sessões especiais ocorridas em 2009: a 9ª, sobre os Territórios Palestinos Ocupados, e a 10ª, sobre o impacto da crise financeira na realização dos direitos humanos.

- **Participação do Presidente Lula em sessões do Conselho de Direitos Humanos e da Assembléia Geral**

Como nos anos anteriores, o Presidente Luis Inácio Lula da Silva participou da cerimônia de abertura da sessão da Assembléia Geral em 2009 e nela discursou. No mesmo ano, o presidente compareceu pela primeira vez em uma sessão regular do CDH, quando discursou aos integrantes do Conselho.

- **Visita do Presidente do Conselho de Direitos Humanos ao Brasil**

No ano de 2009, o Brasil recebeu a visita de Martin Uhomoibhi, Embaixador da Nigéria e então Presidente do Conselho de Direitos Humanos. Em sua visita, de 27 a 29 de abril, Uhomoibhi passou por Manaus, Rio de Janeiro, Brasília e Salvador e se encontrou com o presidente Lula, com diversos ministros e autoridades de estados e alguns integrantes de organizações da sociedade civil.

O BRASIL E OS RELATORES ESPECIAIS DO CONSELHO DE DIREITOS HUMANOS

Em outubro de 2009, Olivier De Schutter, Relator Especial sobre o Direito à Alimentação, visitou o Brasil. Durante a visita, o relator teve a oportunidade de se reunir com uma série de representantes do governo brasileiro, assim como integrantes de organizações da sociedade civil. O relator chamou a atenção a diversos avanços no Brasil em relação ao direito à alimentação e classificou a visita como uma “das mais inspiradoras” que já havia realizado. Relembrou, no entanto, que o país ainda tem um grande número de obstáculos para consolidar e expandir suas políticas de combate à fome.

Em março de 2010, De Schutter apresentou ao Conselho de Direitos Humanos o relatório referente à sua visita, no qual fez recomendações em relação a diversos temas, como a proteção legal do direito à alimentação, os programas do governo de combate à fome e o impacto das questões agrícolas na realização do direito à alimentação, entre outros. Após sua apresentação, a delegação brasileira realizou dois pronunciamentos críticos ao relatório apresentado, nos quais, embora reconhecendo os méritos do trabalho de De Schutter, denunciou uma suposta falta de objetividade do relator e de desvio do foco de seu mandato.

Na mesma sessão, James Anaya, Relator Especial sobre a Situação dos Direitos Humanos e Liberdades Fundamentais dos Povos Indígenas, divulgou relatório sobre a visita que havia realizado ao Brasil em agosto de 2008. O documento de 25 páginas tratou dos seguintes temas: (a) Os povos indígenas no Brasil, (b) Leis aplicáveis e políticas do governo específicas aos indígenas, (c) Auto-determinação e os povos indígenas, (d) Questões indígenas dentro do atual ambiente político, (e) O caso da Raposa Serra do Sol, (f) Proteção de terras indígenas e recursos, (g) Processos de delimitação, demarcação e titulação de terras, (h) Ocupação e invasão de terras indígenas por não-indígenas, (i) Desenvolvimento em larga escala e projetos de mineração, (j) Questões de Políticas, (k) Saúde e (l) Educação. Após a apresentação de seu relatório, a delegação brasileira realizou um pronunciamento no qual ofereceu informações sobre os avanços na questão dos direitos dos indígenas.

Ainda na 11ª sessão, Philip Alston, Relator Especial sobre Execuções Extrajudiciais, Sumárias ou Arbitrárias

apresentou formalmente o relatório da visita que realizou ao Brasil em novembro de 2007. Como seu relatório oficial foi publicado em agosto de 2008, o relator não deu muito destaque à visita na sua apresentação. Ainda assim, o Brasil, como um dos Estados mencionados, teve a oportunidade de fazer um pronunciamento, no qual teceu comentários sobre as considerações do relator, ofereceu informações adicionais sobre as questões abordadas e elogiou o clima de cooperação entre o relator e o Estado brasileiro. Na mesma sessão, a delegação brasileira realizou novo pronunciamento acerca da interação com Alston, em caráter de direito de resposta, reprovando a atitude do relator de “silenciar sobre o Brasil” durante o diálogo interativo e “compartilhar suas opiniões pessoais sobre o mundo em uma coletiva de imprensa”, uma vez que o relator teria se pronunciado a respeito do Brasil em uma coletiva de imprensa realizada após a apresentação do seu relatório.

Além da possibilidade de visitar países, os relatores também têm a atribuição de receber denúncias e se comunicar com os governos onde as violações teriam ocorrido. No ano de 2009, nove relatores especiais apresentaram relatórios ao Conselho de Direitos Humanos contendo comunicações enviadas ao Brasil a partir de denúncias recebidas sobre tortura; desrespeito à liberdade de opinião e expressão; violência contra mulheres; o não cumprimento do direito à moradia adequada e à educação; ameaças e atentados contra defensores de direitos humanos; execuções sumárias, extrajudiciais e arbitrárias; violações do direito de independência de advogados e juízes. Nestes relatórios, constam respostas do governo brasileiro a apenas quatro comunicações enviadas pelos relatores.

Vale destacar que, ainda em 2009, a brasileira Gabriela Knaul Albuquerque foi nomeada Relatora Especial sobre a Independência de Juizes e Advogados. Gabriela não é a única brasileira dentre os relatores especiais da ONU. Raquel Rolnik, nomeada Relatora Especial sobre Moradia Adequada como Componente do Direito a uma Condição de Vida Adequada e para a Não-Discriminação neste Contexto em 2008, ainda cumpre seu mandato. É importante ressaltar, que, apesar de serem brasileiras, as relatoras especiais exercem seu mandato de forma independente e autônoma, não representando o governo do Brasil.

A participação do Brasil no processo de criação, renovação ou extinção de mandatos de relatores especiais também merece destaque. Dentre as resoluções que tratavam de mandatos de relatores especiais, o Brasil se absteve na votação da resolução “Situação de Direitos Humanos na República Popular Democrática da Coreia” (A/HRC/RES/10/16), que previa, entre outras coisas, a extensão do mandato do Relator Especial sobre a Situação de Direitos Humanos na República Popular Democrática da Coreia por mais um ano.

O BRASIL NA REVISÃO PERIÓDICA UNIVERSAL DO CDH

Durante o ano de 2009, o Brasil participou da revisão de outros 48 países, fazendo recomendações para 45 deles. Dentre os países revisados, 14 pertencem ao grupo de países africanos, oito pertencem ao grupo latino-americano ou caribenhos (GRULAC), seis ao grupo de países da Europa do Leste, sete ao grupo de países da Europa Ocidental e outros (WEOG) e treze ao grupo de países asiáticos.

Das 170 recomendações feitas pelo Brasil na RPU em 2009, 94 foram aceitas, 26 foram rejeitadas, 22 receberam comentários gerais e 20 ficaram pendentes⁵.

Ao observar as recomendações feitas pelo Brasil aos países revisados em 2009, verificam-se algumas tendências nos temas abordados pelo Brasil. Dentre elas, está a constante preocupação com a ratificação e implementação dos principais instrumentos internacionais de direitos humanos. Além disso, é recorrente o chamado para que os países melhorem o diálogo com o Sistema Convencional e com os relatores especiais da ONU, e para que apliquem uma moratória à pena de morte, com objetivo de aboli-la. O Brasil também fez uma série de recomendações relacionadas a iniciativas suas no CDH, como no caso das Metas Voluntárias de Direitos Humanos (A/HRC/RES/9/12) e das Diretrizes da ONU sobre Cuidados Alternativos para Crianças Privadas de Cuidados Parentais (A/HRC/RES/10/8), temas incorporados de forma sistemática nas recomendações brasileiras.

Vale lembrar que, em 2008, o Brasil passou pela Revisão Periódica Universal. Naquela oportunidade, o país recebeu e aceitou 15 recomendações para melhorar sua situação de direitos humanos.

RATIFICAÇÃO DE TRATADOS INTERNACIONAIS E PASSAGEM PELOS COMITÊS DE TRATADOS

Em junho de 2009, o Brasil ratificou os dois protocolos facultativos ao Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos. O primeiro, de 1966, confere competência ao Comitê correspondente para receber denúncias individuais e o segundo, de 1989, é relativo à abolição da pena de morte. Os documentos foram aprovados no Congresso (Câmara e Senado) em junho de 2009 e, em 17 de junho desse ano, o decreto legislativo que aprovava os dois textos foi publicado no Diário Oficial da União. A ratificação em nível internacional ocorreu em 25 de setembro de 2009, com o depósito do instrumento de ratificação pelo Brasil.

Merece destaque o fato de que o Brasil ainda não ratificou dois importantes instrumentos internacionais: a Convenção para a Proteção de Todas as Pessoas contra Desaparecimentos Forçados e a Convenção Internacional para a Proteção dos Direitos de Todos os Trabalhadores Migrantes e suas Famílias. Ademais, o Brasil não assinou nem ratificou o Protocolo Facultativo sobre Petições Individuais ao Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, aberto para assinatura em setembro de 2009.

Em 2009, o Brasil reportou-se ou recebeu comunicados dos seguintes Comitês de Tratados:

- **Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais:** no ano de 2009, o Brasil concluiu sua passagem pelo Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, iniciada em 2007, quando enviou seu segundo relatório periódico ao Comitê. As etapas da passagem do Brasil pelo Comitê incluíram: envio do relatório, divulgação pela ONU, questionamentos preliminares por parte do Comitê ao Brasil, devolutiva brasileira a tais questionamentos, sessão de avaliação do Brasil pelo Comitê em Genebra e divulgação das observações e recomendações finais do Comitê DESC ao Brasil. Todo o processo da passagem brasileira pelo órgão está contido na edição 2008/09 deste Anuário, disponível em www.conectas.org/anuario2008_2009.
- **Comitê contra a Tortura:** o Comitê publicou, em 2009, o relatório final do procedimento de inquérito instaurado para apurar denúncias de tortura no

Brasil. O procedimento foi iniciado em 2005 com a visita de especialistas ao Brasil, e o relatório final, além de conter o relato dessa visita, faz uma série de recomendações ao governo brasileiro. No mesmo documento, o governo oferece respostas a alguns dos pontos levantados pelo Comitê.

Ainda em 2009, o Comitê para Abolição da Tortura enviou ao governo brasileiro uma lista de questões e pontos para orientar a elaboração do próximo relatório periódico do Brasil ao Comitê, com prazo para outubro de 2010. No documento, o Comitê faz uma série de perguntas a respeito de temas que pretende que o país aborde em seu relatório.

- **Comitê para Eliminação da Discriminação Racial:** em 2009, o Brasil recebeu um comunicado do CERD referente ao processo de demarcação das terras indígenas Raposa Serra do Sol. O Comitê enviou dois alertas preventivos ao país: o primeiro, em setembro de 2009, recebendo com satisfação a notícia da decisão do Supremo Tribunal Federal a respeito da demarcação das terras indígenas Raposa Serra do Sol e solicitando ao governo brasileiro que enviasse um registro atualizado e mais detalhado da situação das terras indígenas. Não obtendo resposta, o Comitê enviou nova carta em maio de 2010.

Em 2009, havia dois brasileiros dentre os especialistas independentes que fazem parte dos Comitês: Sílvia Pimentel, reeleita em 2008, para o Comitê para a Eliminação da Discriminação contra as Mulheres; e José Augusto Lindgren Alves, integrante do Comitê para a Eliminação da Discriminação Racial desde 2002.

VISITA DA ALTA COMISSÁRIA DA ONU PARA OS DIREITOS HUMANOS AO BRASIL

Em novembro de 2009, Navanethem Pillay, Alta Comissária das Nações Unidas para os Direitos Humanos, esteve no Brasil. Entre os dias 8 e 13 de novembro, a Alta Comissária visitou Salvador, Rio de Janeiro e Brasília. Durante sua visita, Pillay teve oportunidade de se encontrar com autoridades do governo brasileiro e de se reunir com representantes de organizações da sociedade civil. Além disso, visitou comunidades menos favorecidas e projetos sociais nas três cidades por onde passou.

Durante a visita, foi assinado um Memorando de Intenções entre o Escritório do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos e o governo brasileiro, visando aumentar a cooperação e troca de boas práticas em direitos humanos.

AÇÃO DA CONECTAS DIREITOS HUMANOS E DO COMITÊ BRASILEIRO DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICA EXTERNA

- **Destaques da ação da Conectas**

No ano de 2009, Conectas participou das três sessões regulares do Conselho de Direitos Humanos. Na 10ª sessão, realizou pronunciamentos sobre a situação de direitos humanos no Zimbábue e em Mianmar (Birmânia). Na 11ª sessão, divulgou nota pública sobre a visita do Presidente Lula ao Conselho (ver Anexo II desse Anuário) e se pronunciou sobre o direito à saúde, sobre o relatório apresentado pelo Relator Especial sobre Execuções Extrajudiciais, Sumárias ou Arbitrárias e sobre a visita do presidente do CDH ao Brasil. Na 12ª sessão, Conectas realizou pronunciamentos sobre a situação de direitos humanos em Honduras, após a ocorrência do golpe de Estado, sobre os direitos das pessoas vivendo com HIV-AIDS e sobre o relatório apresentado pelo Relator Especial sobre a Situação dos Direitos Humanos e Liberdades Fundamentais dos Povos Indígenas após sua visita ao Brasil.

Conectas também se pronunciou, em parceria com organizações locais, na adoção final dos relatórios finais da Revisão Periódica Universal (RPU) dos seguintes países: Cabo Verde, Nigéria, México, Uruguai e Chile. Também organizou e participou de cursos sobre a RPU que envolveram organizações de 14 países da África e da América Latina.

Além disso, em 2009, Conectas organizou, em parceria com a ABIA (Associação Brasileira Interdisciplinar de AIDS) e a SPW (*Sexuality Policy Watch*), uma reunião entre organizações da sociedade civil de países da América Latina e Anand Grover, Relator Especial sobre o Direito de todos ao Desfrute do mais Alto Nível Possível de Saúde Física e Mental.

Conectas também esteve presente em reunião realizada, em Brasília, por ocasião da visita da Alta Comissária das Nações Unidas para os Direitos Humanos, Navi Pillay, onde apresentou informações sobre as violações de direitos humanos no sistema prisional do Espírito Santo. Também se reuniu com o então presidente do Conselho de Direitos Humanos, o embaixador nigeriano Martin Uhomoibhi, durante sua visita oficial ao Brasil.

- **Destaques da ação do Comitê Brasileiro de Direitos Humanos e Política Externa**

Em 2009, integrantes do Comitê participaram de uma reunião organizada pelo governo brasileiro para apresentar o segundo relatório enviado ao Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais da ONU. O Comitê também participou de reuniões para discutir, com foco na parte internacional, o conteúdo do III Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH III), lançado em janeiro de 2010.

Além disso, o Comitê realizou dois seminários em parceria com entidades estatais que o compõem: o “Seminário sobre a Agenda do Brasil nos Sistemas Internacionais de Direitos Humanos”, com a Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados (realizado em março), e a mesa redonda “A Prevalência dos Direitos Humanos na Política Externa Brasileira: Desafios para Participação Cidadã e Controle Democrático”, com a Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (realizado em dezembro).

Notas - Sumário Executivo

1. São chamadas de propostas: resoluções, emendas e moções submetidas ao processo de aprovação. No caso do Conselho de Direitos Humanos, também foram incluídos as decisões e os pronunciamentos do presidente do órgão, já que tramitam de forma semelhante.
2. O total de propostas consideradas (131) não representa a soma das adesões ao consenso, abstenções e votos a favor e contra proferidos pelo Brasil, pois em 2009 houve a aprovação de um pronunciamento do presidente do CDH que não demandou posicionamento dos Estados Membros.
3. Idem.
4. Dessas 105 propostas aprovadas por consenso pelo CDH em 2009, 48 delas são decisões referentes à adoção dos relatórios da Revisão Periódica Universal. Devido ao alto número de propostas aprovadas por consenso, essas não foram listadas juntamente com as propostas aprovadas mediante votação, mas elas são apresentadas, na tabela, contendo todas as propostas tratadas pelo Conselho de Direitos Humanos em 2009, no respectivo capítulo.
5. Se somados os números que fazem referência às reações dos países, o total será de 162. Essa diferença se dá devido ao fato de as recomendações feitas ao Brasil para Arábia Saudita e Malásia não constarem no relatório final devido à falta de tempo, e, portanto, não receberem reconhecimento oficial do Estado sob revisão. Essas recomendações constam na tabela para fins didáticos e seus dados foram coletados dos pronunciamentos escritos entregues pelo Brasil, disponível na Extranet do Conselho (<http://portal.ohchr.org/portal/page/portal/HRCExtranet> - usuário: hrc extranet senha: 1session). Acesso em 26 de julho de 2010.